



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO n.º 016/2001

Dispõe sobre regulamentação do uso do veículo oficial da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

ATO :

Artigo 1.º - Para a utilização do veículo oficial o Vereador/Funcionário deverá preencher o documento: Anexo I – Pedido de Utilização de Veículo, justificando a viagem e reservando a data com doze (12) horas de antecedência.

Artigo 2º - A autorização poderá ser atendida conforme ordem cronológica de solicitação.

Artigo 3º - Na ausência dos Membros da Mesa, a autorização poderá ser efetuada pelo Diretor Administrativo da Câmara.

Artigo 4º - O veículo oficial não poderá conduzir terceiros, salvo em companhia de algum Vereador ou Funcionário, exceção do próprio motorista.

Artigo 5º - O motorista fica obrigado ao preenchimento do Formulário Relatório Diário de Motorista – Anexo II, bem como relatar no verso do formulário o nome de todos os passageiros conduzidos, durante o trajeto.

Artigo 6º - O Diretor Administrativo manterá o controle e os arquivos dos Anexos I e II em ordem sequencial.

Artigo 7º - As viagens que resultem em horas extras para o motorista, será autorizada pelo Presidente, observadas as dotações orçamentárias existentes.

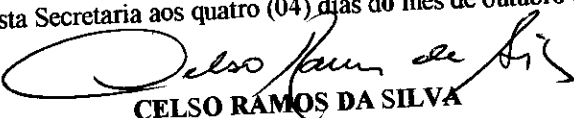
Artigo 8.º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Edifício Ver. José dos Santos Barbosa, Câmara Municipal de Piquete,
04 de outubro de 2001.

CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1.º Secretário

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
(Zé da Caixa) - Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatro (04) dias do mês de outubro de dois mil e um (2.001).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo